



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 20 |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 28 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA | 28 |



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59.299/2023

REVOGA AS DESIGNAÇÕES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, das designações de funções gratificadas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | FUNÇÕES GRATIFICADAS |
|--------------------------------------|-----------|---|
| Eliane de Vargas | 9824 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, EscolaMunicipal de Educação Infantil Abílio Juliano Nicolielo Neto |
| Marcia Severo das Neves Della Flora | 7520 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, EscolaMunicipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila |
| Maria de Fatima Souza Oliveira | 5068 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila |
| Vania Aparecida Menegus Liesch | 6843 | Diretora Escolar Nível II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira |
| Jocinai Alves de Andrade dos Santos | 5081 | Diretora Escolar Nível IV - FG-9, EscolaMunicipal de Educação Infantil José Paulo Paes |
| Luciano Camargo de Souza | 10224 | Vice-Diretor Escolar Nível IV - FG-13, Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes |
| Marcia Arlete Schuch de Souza | 7532 | Diretora Escolar Nível IV - FG-9, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira |
| Uziel Ferreira Soares | 6926 | Vice-Diretor Escolar Nível IV - FG-13, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora NoemeBarros Pereira |
| Valmir de Farias Junior | 9887 | Diretor Escolar Nível I - FG-6, ColégioCívico Militar Almirante Tamandaré |
| Welton Alves Rolim | 5978 | Vice-Diretor Escolar Nível I - FG-9,Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré |
| Alecçandra Toledo | 10418 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva |
| Gelci Brizolla dos Santos Berte | 6563 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva |
| Poliane Martins da Costa | 7535 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra |
| Dinara Lurdes Wachekowski | 9915 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra |
| Gessicleide Fernandes de Lima Felipe | 10094 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco |
| Leidiana Ferreira Costa | 6637 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Chitosse Mochizuki Inaba |
| Jocileide da Silva de Carvalho | 6870 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Chitosse Mochizuki Inaba |
| Luciano Gabriel Lorenzo Martins | 10780 | Diretor Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal Multisseriada Clemente Humberto Selhorst |
| Marcelo Marcos Assumpção Cechinel | 10930 | Diretor Escolar Nível II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus |
| Gislaine Brizolla dos Santos Souza | 6869 | Vice-Diretora Escolar Nível II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus |

| | | |
|--|-------|--|
| Raquel Cristina de Souza Bueno Pereira | 2890 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, EscolaMunicipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver |
| Rosiane Candido Roncatto | 10261 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver |
| Patrícia Valeria Ferreira da Silva | 10745 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, EscolaMunicipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima |
| Soleni da Silva | 10158 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima |
| Keyla Teodora da Silva | 10453 | Diretora Escolar Nível II - FG-7, EscolaMunicipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos |
| Roberto Mendonça da Silva | 10115 | Vice-Diretor Escolar Nível II - FG-11,Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos |
| Juvenia Maria de Andrade Pereira | 7811 | Diretora Escolar Nível IV - FG-9, Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha |
| Silmara de Farias Holanda | 9882 | Diretora Escolar Nível II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin |
| Simone Farias Lima de Vasconcelos | 6715 | Vice-Diretora Escolar Nível II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin |
| Maria Luzenilda Silva Lima | 7785 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover |
| Eduardo de Oliveira Colette | 10507 | Vice-Diretor Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover |
| Willian Justiniano de Souza | 12339 | Diretor Escolar Nível IV - FG-9, EscolaMunicipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon |
| Sandra Margareth de Souza Magalhães | 7730 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, EscolaMunicipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mario Grasso |
| Marcia Rodrigues Gimenes | 5692 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12,Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mario Grasso |
| Roselene Aparecida de Oliveira | 7085 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Ensino FundamentalMartin Lutero |
| Edineia Alves de Almeida Couto | 10461 | Diretora Escolar Nível IV - FG-9, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul |
| Poliana de Souza Girolometto | 9875 | Vice-Diretora Escolar Nível IV - FG-13, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul |
| Tatiana Soares da Silva Skiavine | 7542 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy |
| Klivia Jane de Oliveira Amorin | 7509 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12,Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy |
| Margarete Borges dos Santos | 10782 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite |
| Eliane Zulian Simonetto | 6970 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12,Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite |
| Grinaura Gisele Alves da Silva | 4925 | Diretora Escolar Nível IV - FG-9, EscolaMunicipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso |

| | | |
|-----------------------------------|-------|---|
| Rosemar Muniz de Souza | 3097 | Vice-Diretora Escolar Nível IV - FG-13, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso |
| Edite de Assis Silva Santos | 7781 | Diretora Escolar Nível IV - FG-9, Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia |
| Vanira Vieira da Silva | 8012 | Vice-Diretora Escolar Nível IV - FG-13, Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia |
| Marisa Geittenes Zambonato | 12412 | Diretora Escolar Nível IV - FG-9, Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo |
| Marly da Cunha Miranda | 6247 | Diretora Escolar Nível II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira |
| Edmara Caetano da Silva | 6129 | Vice-Diretora Escolar Nível II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira |
| Fatima Francisca Azevedo | 14483 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira |
| Roseli Terezinha Martins da Rocha | 15032 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira |
| Angela Gonçalves de Almeida | 14498 | Diretora Escolar Nível III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão |
| Rosa da Silva Leite | 15027 | Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.298/2023

PRORROGA O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO SERVIDOR IGOR TIETZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.804, de 7 de maio de 2004, e o Memorando nº 137/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 828/2023,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação do contrato por prazo determinado, no período de 1º de fevereiro a 2023 a 31 de janeiro de 2024, do servidor IGOR TIETZ, no cargo de MÉDICO, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.300/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE VARGAS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora ELIANE DE VARGAS, matrícula 9824, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil Abílio Juliano Nicolielo Neto, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.301/2023

DESIGNA A SERVIDORA NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA MACEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA MACEDO, matrícula 10091, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil Abílio Juliano Nicolielo Neto, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.302/2023

DESIGNA A SERVIDORA CRISLAINE FERNANDA FISCHER PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora CRISLAINE FERNANDA FISCHER, matrícula 10296, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.303/2023

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 6669, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.304/2023

DESIGNA A SERVIDORA **VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH**, matrícula 6843, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.305/2023

DESIGNA A SERVIDORA **JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 5081, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.306/2023

DESIGNA A SERVIDORA **MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA**, matrícula 7532, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.307/2023

DESIGNA O SERVIDOR **UZIEL FERREIRA SOARES** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do servidor UZIEL FERREIRA SOARES, matrícula 6926, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.308/2023

DESIGNAA SERVIDORA **ALECÇANDRA TOLEDO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **ALECÇANDRA TOLEDO**, matrícula 10418, para exercer a função gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva**, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.309/2023

DESIGNA A SERVIDORA **OLDINEIA FERREIRA BRANCO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **OLDINEIA FERREIRA BRANCO**, matrícula 9982, para exercer a função gratificada de VICE- DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.310/2023

DESIGNA A SERVIDORA **GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE**, matrícula 10094, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.311/2023

DESIGNAA SERVIDORA **LEIDIANA FERREIRA COSTA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora LEIDIANA FERREIRA COSTA, matrícula 6637, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Chitosse Mochizuki Inaba, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.312/2023

DESIGNA A SERVIDORA **JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO, matrícula 6870, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Chitosse Mochizuki Inaba, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município

de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.313/2023

DESIGNA A SERVIDORA **RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA, matrícula 2890, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.314/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ROSIANE CANDIDO RONCATTO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora ROSIANE CANDIDO RONCATTO, matrícula 10261, para



exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.315/2023

DESIGNA A SERVIDORA **JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula 7811, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal Multisseriada de Educação infantil e Ensino Fundamental Iquezinha, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.316/2023

DESIGNA A SERVIDORA **MARIA LUZENILDA SILVA LIMA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **MARIA LUZENILDA SILVA LIMA**, matrícula 7785, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.317/2023

DESIGNA O SERVIDOR **EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA COLETTE**, matrícula 10507, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.318/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 7085, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.319/2023

DESIGNA A SERVIDORA EVILENY DOS SANTOS BARROS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora EVILENY DOS SANTOS BARROS, matrícula 10433, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.320/2023

DESIGNA A SERVIDORA **LUZINETE LEONE DA SILVA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora LUZINETE LEONE DA SILVA, matrícula 10555, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.321/2023

DESIGNA A SERVIDORA **KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN, matrícula 7509, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.322/2023

DESIGNA A SERVIDORA **MARGARETE BORGES DOS SANTOS** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora MARGARETE BORGES DOS SANTOS, matrícula 10782, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.323/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ELIANE ZULIAN SIMONETTO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora ELIANE ZULIAN SIMONETTO, matrícula 6970, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo

com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.324/2023

DESIGNA A SERVIDORA **VANIRA VIEIRA DA SILVA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora VANIRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 8012, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.325/2023

DESIGNA A SERVIDORA **GRINAURA GISELE ALVES DA SILVA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora GRINAURA GISELE ALVES DA SILVA, matrícula 4925, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Progresso, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.326/2023

DESIGNA A SERVIDORA **POLIANE MARTINS DA COSTA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora POLIANE MARTINS DA COSTA, matrícula 7535, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.327/2023

DESIGNA A SERVIDORA **PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 10745, para exercer a função gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima**, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.328/2023

DESIGNA A SERVIDORA **SOLENI DA SILVA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora SOLENI DA SILVA, matrícula 10158, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.329/2023**

DESIGNA A SERVIDORA **FATIMA FRANCISCA AZEVEDO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **FATIMA FRANCISCA AZEVEDO**, matrícula 14483, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.330/2023

DESIGNA A SERVIDORA **MARISA GEITTENES ZAMBONATO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **MARISA GEITTENES ZAMBONATO**, matrícula 12412, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.331/2023

DESIGNA A SERVIDORA **EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO**, matrícula 10461, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.332/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula 14498, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do



Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.333/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ROSA DA SILVA LEITE** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora ROSA DA SILVA LEITE, matrícula 15027, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ronaldo Aragão, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.334/2023

DESIGNA A SERVIDORA **MARLY DA CUNHA** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora MARLY DA CUNHA, matrícula 6247, para exercer interinamente a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, Diretoria

Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.335/2023

DESIGNA A SERVIDORA **EDMARA CAETANO DA SILVA** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora EDMARA CAETANO DA SILVA, matrícula 6129, para exercer interinamente a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.336/2023

DESIGNA O SERVIDOR **VALMIR DE FARIAS JUNIOR** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do servidor VALMIR DE FARIAS JUNIOR, matrícula 9887, para exercer interinamente a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.337/2023

DESIGNA O SERVIDOR **WELTON ALVES ROLIM** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, do servidor WELTON ALVES ROLIM, matrícula 5978, para exercer interinamente a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.338/2023

DESIGNA A SERVIDORA **KEYLA TEODORA DA SILVA** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora KEYLA TEODORA DA SILVA, matrícula 10453, para exercer interinamente a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.339/2023

DESIGNA A SERVIDORA **SANDRA MARGARETH DE SOUZA MAGALHÃES** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora SANDRA MARGARETH DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 7730, para exercer interinamente a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.340/2023

DESIGNA A SERVIDORA **GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS SOUZA** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 6869, para exercer interinamente a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.341/2023

DESIGNA O SERVIDOR **LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2023, do servidor **LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS**, matrícula 10780, para exercer interinamente a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.342/2023

DESIGNA O SERVIDOR **ADILSON ROSALVO CARDOSO** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2023, do servidor **ADILSON ROSALVO CARDOSO**, matrícula 10095, para exercer interinamente a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.343/2023

DESIGNA A SERVIDORA **LUSINETE DOS SANTOS ESSER** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2023, da servidora LUSINETE DOS SANTOS ESSER, matrícula 6665, para exercer interinamente a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.344/2023

DESIGNA O SERVIDOR **ROBERTO MENDONÇA DA SILVA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 090/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023, do servidor **ROBERTO MENDONÇA DA SILVA**, matrícula 10115, para exercer a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.345/2023

DESIGNA A SERVIDORA **SILMARA DE FARIAS HOLANDA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 090/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023, da servidora **SILMARA DE FARIAS HOLANDA**, matrícula 9882, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, Vice-Diretoria Escolar Nível II da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.346/2023

DESIGNA O SERVIDOR **WALTER DA SILVA CARDOSO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 090/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2023, do servidor **WALTER DA SILVA CARDOSO**, matrícula 7784, para exercer a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV - FG-9, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.347/2023**

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **SUZANA DA SILVA PERONE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 96, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 682/2013,

DECRETA:

Art. 1º A conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade da servidora **SUZANA DA SILVA PERONE**, matrícula 3822, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Laboratório de Análises Clínicas, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.348/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR **MOACIR NORIO UEDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2022/IPMV, de 6 de outubro de 2020, da Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - Processo Administrativo nº 631/2020,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, do servidor **MOACIR NORIO UEDA**, matrícula 4282, detentor do cargo de provimento efetivo de Economista, grupo ocupacional ANS, classe J, referência salarial V, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.349/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **VIVIANE MARIA ROHLING**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2022/IPMV, de 6 de outubro de 2020, da Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - Processo

Administrativo nº 5509/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da servidora **VIVIANE MARIA ROHLING**, matrícula 4175, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial IX, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.350/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **IRLANE DA SILVA DE CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2022/IPMV, de 6 de outubro de 2020, da Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - Processo Administrativo nº 5507/2016,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da servidora **IRLANE DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 6657, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.351/2023

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS **ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA E SELMA MARIA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.031, de 1º de dezembro de 2022, do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal - RO, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 200/2021,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da permuta, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cacoal - RO, das servidoras:

I - ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA matrícula 14043, detentora do cargo

de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - SELMA MARIA DA SILVA, matrícula 5817, detentora do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cacoal - RO, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.352/2023

NOMEIA ISRAEL FRANCISCO LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1298/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ISRAEL FRANCISCO LIMA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 2.999/2023

DESIGNA A SERVIDORA JOSY BAYERL PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5881/2022,

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Beatriz Almeida dos Santos, matrícula 15530, conforme Decreto nº 59.2995, de 16 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora JOSY BAYERL, matrícula 706, CPF nº 390.136.692-04, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 057, de 19 de maio de 2022, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Parágrafo único. A servidora é responsável em acompanhar a prestação do serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis que atende a frota da Chefia de Gabinete do Município, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

| MUNICÍPIO DE VILHENA | | | | | | | |
|--|--------|--|---|--------------------------|---------------|------------------|-----------|
| Estado do Rondônia | | | | | | | |
| Exercício: 2023 | | | | | | | |
| TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 357/2023 | | | | | | | |
| Natureza: Normal | | | | | | | |
| DATA: 20/01/2023 | | PROTOCOLO: 357 / 2023 | | | PROCESSO: 357 | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE VILHENA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: SUP DE GESTAO DE SUPLOGÍSTICA E GASTOS PUBL ESSENCIAIS | | | | | | | |
| CNPJ: 03.693.136/0001-12 | | Insc. Estadual: | | | | | |
| Endereço: AV. FARQUAR, 2988 | | | | | | | |
| Bairro: PEDRINHAS | | | | Cidade: Porto Velho - RO | | CEP: 76.801-470 | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 0200104122000320663390390000 | 500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtd. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 10585 | VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | UNID | 1,00 | 50,000,0000 | 50,000,00 |
| Total: | | | | | | 50,000,00 | |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | | |
| Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. | | | | | | | |
| <p>_____</p> <p>HUMBERTO COSTA MARTINS CHEFE DE GABINETE</p> | | | | | | | |



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 02 Vol. III

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

Processo Administrativo nº. 2537/2020 e 322/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA.** CNPJ: nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 010/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 231/234, Parecer nº. 014/PGM/2022, despacho nº 47, e Processo Administrativo nº 2537/2020 e 322/2021.
Valor: R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).
Data: 14.01.2022

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 4 Vol. II - SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

Processo Administrativo nº 4019/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ sob n.º 21.474.357/0001-81. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 054/2021 – SEMUS, em conformidade com a justificativa as fls. 1422 a 1425, Parecer Jurídico nº 451/PGM/2022, e Processo Administrativo nº 4019/2020. Valor: **R\$ 451.453,45 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.
Data: 23.05.2022.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 06 Vol. II

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº: 478/2023.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Cessionária: PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA – COMUNIDADE SANTA LÚCIA FILIPPINI. CNPJ: 04.128.765/0008-39. Objeto: Cessão de Uso da quadra de esportes Dona Magal, bem imóvel localizado no bairro São José, nesta cidade de Vilhena/RO, em favor da CESSIONÁRIA, objetivando atender a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Comunidade Santa Lúcia Filippini, em conformidade com o despacho Memorando nº. 515/2022/SEMES, Memorando nº 1558/2022/GAB e Memorando nº. 1651/2022/GAB, constantes no Processo Administrativo nº 478/2023.
Prazo: 01 (um) ano.
Data: 09.01.2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 21 Vol. III

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

Processo Administrativo nº. 14433/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 142/2022, por um período de 03 (três) meses, em conformidade com a Justificativa Id 218020, Parecer nº. 1338/PGM/2022, despacho ID 219010 e Processo Administrativo n.º 14433/2022.
Valor: R\$ 1.588.327,38 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Data: 03.01.2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 21 Vol. III

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Processo Administrativo nº. 1493/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 23.084.435/0001-67. Objeto: a dilação do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 079/2021, por um período de 30 (trinta) dias, bem como a supressão e acréscimo dos serviços de conformidade com a Planilha Quantitativa e Orçamentária as fls. 1828/1832, Nota Técnica as fls. 1838/1840, Justificativa para aditivo as fl. 1851/1853, Parecer nº. 1309/PGM/2022.
Valor da supressão: R\$ 70.019,42 (setenta mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos)
Valor do acréscimo: R\$ 269.310,94 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos)
Data: 03.01.2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 21 Vol. III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº. 14734/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FURLAN E FURLAN LTDA ME. CNPJ nº 12.940.570/0001-40. Objeto: aquisição de cestas básicas, que deverá seguir criteriosamente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, atendendo benefícios, serviços, programas e projetos destinados ao enfrentamento da exclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados, conforme especificações constantes no Termo de Referêncianº 031/2022/FUMAS, Cotações Prévias, Notas de Empenho nºs. 430 e 431/2022, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2022/PMV e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 14734/2022.
Prazo do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor: R\$ 73.540,00 (setenta e três mil quinhentos e quarenta reais).
Data: 03.01.2023

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2021

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3656/2021).

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304243790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.842/0001-35, com sede a Rua Polos, nº 150, Santa Lúcia na cidade de Belo Horizonte- MG, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Otavio Fontes Junqueira, portador da Cédula de Identidade sob nº 22168/D CREA-MG e do CPF sob nº 303.269.316-00, residente e domiciliado a rua Alameda Mônaco, nº 457, na cidade de Nova Lima/MG, resolve DISTRATAR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 078/2021, celebrado em 14 de outubro de 2021, ante falta de justificativas plausíveis a diversas notificações as fls. 5502/5503, 5579/5580, 5635/5637 e 5638/5639, conforme despacho nº 92 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 3656/2021.
O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato

a fl. 21 do Livro 001 - Vol. III, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Laercio Nunes Torres
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 003 Fls. 23 Vol. I
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº. 12527/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: GABRIEL DEGE ALEXANDRE. CNPJ nº 29.222.519/0001-04. Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos printer e afins, para atender a Secretaria Municipal de Educação, servidores do suporte técnico e das escolas municipais, de conformidade com as Notas de Empenhos nº 2904, e 2905/2022, Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 12527/2022.

Valor: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26.09.2022.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 003 Fls. 24 Vol. I
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº. 15255/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: GABRIEL DEGE ALEXANDRE. CNPJ nº 29.222.519/0001-04. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de carimbos, borrachas e refil de carimbos, para atender as atividades de manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e seus núcleos de atendimento, de conformidade com a Nota de Empenho nº 433/2022, Projeto Básico 034/2022/SEMAs e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 15255/2022.

Valor: R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais)

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 03.01.2023.

| MUNICÍPIO DE VILHENA | | | | | | | |
|---|--------------------------|--|---------------------------------------|---------|------|-------------|---------------|
| Estado do Rondônia | | | | | | | |
| Exercício: 2023 | | | | | | | |
| TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 778 / 2023 | | | | | | | |
| Natureza: Normal | | | | | | | |
| DATA: 20/01/2023 | PROTOCOLO: 12 / 2023 | PROCESSO: 870 | | | | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE VILHENA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | | | | | | |
| CNPJ: 76.535.764/0323-47 | | Insc. Estadual: | | | | | |
| Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES, | | | | | | | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: Porto Velho - RO | CEP: 78.903-711 | | | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| Constitui nesses termos o pagamento de empresa no fornecimento de serviços com telecomunicações, serviço de longa distância nacional inter-regional para todas as regiões nacionais, incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e telefones móveis, para uso da Procuradoria Geral do Município. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| Considerando o uso diário do consumo de serviços com telecomunicações às atividades das entidades de poder público, se faz necessário o pagamento de tal serviço impar prestado ao Município. Em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de empresa no estado de Rondônia, devidamente cadastrada na Anatel - Agência Nacional de Telefonia. Diante do exposto justificamos a necessidade do objeto, quanto as responsabilidades da administração pública municipal, uma vez que é imprescindível a realização dos serviços e atendimentos prestados aos usuários, com auxílio de veículo de comunicação que permite o acesso pessoal e direto a cada um dos servidores e municípios que fazem uso e buscam pelo serviço e atendimento público nessas repartições. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 0200204122000320673390390000 | 500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 0200204122000320673390390000 | 500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtd. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 42163 | PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO. | UN | 1,00 | 800,0000 | 800,00 |
| Total: | | | | | | | 800,00 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | | |
| Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. | | | | | | | |
| <p>_____ Tiago Cavalvanti Lima de Holanda PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</p> | | | | | | | |

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 002/2023/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14377/2022/SEMUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO PONTO E BOBINAS COM 2.000 SENHAS PARA DISPENSADOR DE SENHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 20.408,20

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia

23/01/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/02/2023 a partir das



09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2023.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
 PREGOEIRA
 Dec. nº 52.789/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023/PMV - AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15642/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL E DA FARMACIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 261.001,20 (duzentos e sessenta e um mil, um real e vinte centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 23/01/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/02/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de janeiro de 2023.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
 PREGOEIRO
 Dec. nº 52.788/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 003/2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO 14705/2022, FIRMADO COM LOCADOR SIMONE DA SILVA RODRIGUES CPF 633.849.492-34 PROPRIETARIA DO IMÓVEL QUE ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS PELO PERÍODO DE CENTO E OITENTA DIAS.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, Matrícula: 5495, Agente Administrativo, para ser Fiscal do Contrato de Nº005/2022 referente ao processo administrativo 14705/2022, firmado com o Locador SIMONE DA SILVA RODRIGUES CPF 633.849.492-34 referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/fundo Municipal de Assistência Social-Fumas.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 20 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMUS
 DECRETO Nº59.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 519 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2023 PROTOCOLO: 496 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:**

OBJETO

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEMPLAN.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO JUSTIFICA PARA A ABERTURA DESTES PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTIMATIVO PARA OS PAGAMENTOS DE FUTURAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA QUE SÃO REALIZADOS OS PAGAMENTOS POR ESTA SECRETARIA.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 0100101031007422693390390000 | 500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1300104121000321073390390000 | 500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|-------|--|---------|-------|---------------|------------------|
| 1 | 1 | 25128 | ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. | Unidad | 1.00 | 22,000.0000 | 22,000.00 |
| | | | | | | Total: | 22,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

KLEYSON ORLANDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 520 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2023 PROTOCOLO: 497 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual:

Endereço: AV. LAURO SODRÉ, 3290

Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.904-300

Telefone:

OBJETO

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEMPLAN.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO JUSTIFICA PARA A ABERTURA DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTIMATIVO PARA OS PAGAMENTOS DE FUTURAS FATURAS DE CONTAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEMPLAN.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 0100101031000120013390390000 | 500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1300104121000321073390390000 | 500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|-------|--|---------|-------|-------------|----------|
| 1 | 1 | 25134 | ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS. | Serviço | 1.00 | 2,500.0000 | 2,500.00 |

Total: 2,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

KLEYSON ORLANDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2023/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Dorianey Braz Roberto Silva - Decreto 59148/2023 matrícula 16277, em substituição a servidor Ronaldo Silva de Paiva, para fiscalização da prestação de serviços de direito privado da empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA mediante CONTRATO Nº 054/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de direito privado, especializada em diversas áreas, para atender a Rede de Atenção Básica à Saúde do município e demais pacientes pertencentes à esta região de saúde e Cone Sul do Estado de Rondônia, na realização de procedimentos, compreendendo o acompanhamento ambulatorial de pré e pós procedimentos, executando os exames pré e pós procedimentos que serão realizados pela unidade hospitalar, com profissionais habilitados para prestação dos serviços ofertados conforme necessidade e demanda, em conformidade com Termo de Referência, cotação de preços, Pregão Eletrônico nº 063/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº4019/2020 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 19 de janeiro de 2023.

Richael Menezes Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 003/SEMUS/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 101/SEMUS/2022 DE 22 de setembro de 2022, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDENCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº56.566/2022, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

INCLUIR:

Preceptor

- EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI – Preceptor núcleo de Fisioterapia Residência Multiprofissional em Intensivismo;
- JULIANA MEDINA DO AMARAL - Preceptor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;
- RICHAEEL MENEZES COSTA – Coordenador Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

EXCLUIR:

Preceptor

- JULIANA MEDINA DO AMARAL – Preceptor núcleo de Fisioterapia Residência Multiprofissional em Intensivismo;
- MARIA DE FÁTIMA APARECIDA MACHADO - Preceptor núcleo de Enfermagem Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

| Programa | Servidor |
|---|--|
| Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade | Jânio Marques Vieira de Souza |
| Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica | Claudia Lucrecia Matos Silva |
| Residência Multiprofissional em Intensivismo | Thais Sene Campos |
| Residência Multiprofissional em Reabilitação | Kim Mansur Yano |
| Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade | Débora Cristina de Andrade Atilio Richael Menezes Costa |

| | |
|---|--------------------------|
| Residência Multiprofissional em Saúde Mental | Edna dos Reis Barbosa |
| Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma | Adriana Benatti Bilheiro |

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

| Programa/Núcleo Profissional | Servidor |
|--|---|
| Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica | |
| Enfermagem | Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura |
| Residência Multiprofissional em Intensivismo | |
| Enfermagem | Bruno Guimarães Tavares Leonemar Bittencourt de Medeiros |
| Farmácia | Cassya Fonseca Santos |
| Fisioterapia | Sinara Matiko Faria Mitsugui |
| Odontologia | Jean Magalhaes |
| Psicologia | Daniele Ferreira da Silva |
| Serviço Social | Aline Cristine Leite dos Santos |
| Residência Multiprofissional em Reabilitação | |
| Enfermagem | Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza |
| Fisioterapia | Deise Ribeiro Pereira |
| Fonoaudióloga | Marcos de Moraes Rosas |
| Psicologia | Vanessa Botelho Soares Poletini |
| Serviço Social | Fabiana Diniz Silva Araldi |
| Terapia Ocupacional | Raquel Pereira Silvino Da Silva |
| Medico | Edilson Alves da Silva |
| Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade | |
| Enfermagem | Rosalina de Oliveira Reis |
| Farmácia | Fernando Ramos Neves da Costa |
| Odontologia | Valeria Barão Machado Rockenbach |
| Psicologia | Lady Daiana Souza da Silva |
| Serviço Social | Débora Cristina de Andrade Atilio |
| Residência Multiprofissional em Saúde Mental | |
| Enfermagem | Edna dos Reis Barbosa |
| Psicologia | |
| Serviço Social | Dalila Elizandra Cerozini |
| Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma | |
| Enfermagem | Priscila Ferreira dos Santos Tereza Ramos de Almeida |
| Farmácia | Simone Oliveira Pipper |
| Fisioterapia | Ana Claudia Saraiva Maldonado |
| Odontologia | Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo |
| Psicologia | Daniele Ferreira da Silva |
| Serviço Social | Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto |

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

| Programa/Núcleo Profissional | Servidor |
|---|--|
| Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica | Angélica de Quadros Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura Mariana Ceruti Ferreira Sara Sacha de Melo Lima Débora Ferreira Medeiros Bortoleto |

| | |
|---|---|
| <p>Residência Multiprofissional em Intensivismo</p> | <p>Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Leonemar Bittencourt de Medeiros Gabrieli Mendes Campoi Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Sinara Matiko Faria Mitsugui Thais Sene Campos Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Daniele Ferreira da Silva Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Valeria Amanda Azevedo Aodrey Marcia Pedotti Natalia Marchioli Neves Renata da Silva Lins Nélia Regina Gedro Rocha Evellin Paula Firmino Gambati</p> |
| <p>Residência Multiprofissional em Reabilitação</p> | <p>Lathara Ariel Alves Pereira Fabiana Diniz Silva Araldi Jaqueline Furini Vaz Deise Ribeiro Pereira Marcos de Moraes Rosas Wellen Germiniano de Oliveira da Silva Susiane Bonfim Martins Costa Vanessa Botelho Soares Poletini Raquel Pereira Silvino Da Silva Gisele Moreira de Almeida</p> |
| <p>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade</p> | <p>Andréa de Souza do Norte Dyeisce Karla Tibes Danielle Cristine Pereira de Arruda Débora Cristina de Andrade Atilio Dian Clarice de Almeida Passarelo Fátima Duarte Jorcilene Maria Salton de Lara Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Mieke Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa Susiane Bonfim Martins Costa</p> |
| <p>Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade</p> | <p>Edilson Alves da Silva Sávio Eduardo Amorim da Silva Thiago Lobianco Viana Leticia Repiso Burgarelli</p> <p>Vanessa Selhorst Simonetto Souza</p> |
| <p>Residência Multiprofissional em Saúde Mental</p> | <p>Edna dos Reis Babosa Dalila Elizandra Cerozini</p> |
| <p>Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma</p> | <p>Ana Claudia Saraiva Maldonado Tereza Ramos de Almeida Fabiana Diniz Silva Araldi Dalila Elizandra Cerozini Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Priscila Ferreira dos Santos Jaqueline Maria Venturele Daniele Ferreira da Silva Simone Oliveira Pipper Valeria Amanda Azevedo Aodrey Marcia Pedotti Jersiane de Sousa Silva Dandara Ferreira da Silva Nicolli Borges De Lima Daniela Noia de Oliveira Juliana Medina do Amaral</p> |

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoria quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Portaria em vigor com efeitos que retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Vilhena 18 de janeiro de 2023.

RICHAELE MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a empresa NORTON MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.994.115/0001-32, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0440 por infringir o disposto nos Artigo 31 da Lei Complementar nº 173/2011. Incluso a redução de 30% do valor inicial do Auto de Infração, que iniciou em 210 UPF e reduziu para 147 UPF, segundo o Parecer de Auto de Infração 02/2023. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 74 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- | | |
|----------------------|--|
| a) Processo nº. | 19/2023; |
| b) Licitação nº. | 01/2023; |
| c) Modalidade | Inexigibilidade; |
| d) Objeto Homologado | Pagamento de taxa de inscrição para participação na 1ª Imersão de Investimentos de RPPS em Rondônia – Descomplicando a Gestão de Recursos, realizada nos dias 02/02 e 03/02/2023, na cidade de Cacoal/RO. Para os membros do Comitê de Investimentos do IPMV (Everaldo Oliveira Ribeiro, Lélío Miki Hataka e Vanderlã Paulo de Andrade) e membro do Conselho Fiscal do IPMV (Ronaldo Ribeiro Azevedo). |

e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:

- Empresa: Infinity Consultoria de Investimentos LTDA;
- CNPJ nº.: 30.086.047/0001-80;
- Valor Total Homologado – R\$ 4.000,00.

Vilhena, 20 de janeiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**